



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII/Nº 5.851 - SUPLEMENTAR - DOURADOS, MS - QUINTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2023 - 07 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 2.075, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

“Estabelece restrições aos objetos projetados no espaço aéreo que interfiram na segurança ou a regularidade das operações aéreas no Aeroporto Regional de Dourados.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no art. 30, § 2º, inciso I e XI e § 5º; e o art. 86, da Lei Complementar nº 205 de 19 de outubro de 2012;

Considerando a competência da Agência Municipal de Transporte e Trânsito para levantamento topográfico na área de abrangência dos planos de zona de proteção no entorno do aeródromo municipal, para identificação de obstáculos e objetos projetados no espaço aéreo;

Considerando a necessidade de estabelecer, implementar e apresentar, ao Órgão Regional do DECEA plano de monitoramento da área de abrangência do Aeroporto Municipal, com vistas a identificar objetos que possam causar efeito adverso à segurança ou à regularidade das operações aéreas.

Considerando os estudos realizados pelos órgão técnicos do Município com identificação de obstáculos consistentes em antenas, árvores, cercas, edificações, postes e caixas d'água projetados no espaço aéreo que podem afetar adversamente a segurança ou a regularidade das operações aéreas no Aeroporto Regional de Dourados;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam sujeitos às restrições e imposições estabelecidas neste Decreto os proprietários de áreas indicadas no Anexo Único, nos termos do Mapa 02A do ANEXO III da Lei Complementar nº 205 de 19 de outubro de 2012, identificado como em Zonas de Ocupação Especial (ZOE), especialmente quanto ao Aeroporto Regional de Dourados e o seu entorno.

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jessica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Lauro Maymone Coelho Netto	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Ademar Roque Zanatta	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Daniela Weiler Wagner Hall	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira (Interino)	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Raphael da Silva Matos	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

DECRETOS

Art. 2º. Os objetos projetados no espaço aéreo que possam afetar adversamente a segurança ou a regularidade das operações aéreas no Aeroporto Regional de Dourados serão retirados ou sinalizados, conforme o caso.

§ 1º. Os proprietários das áreas onde foram identificados obstáculos consistentes em antenas, árvores, edificações, postes e caixas d'água projetados no espaço aéreo que possam afetar a segurança ou a regularidade das operações aéreas no Aeroporto Regional de Dourado serão notificados pela Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN, com identificação do obstáculo a ser retirado.

§ 2º. A supressão de árvores ficará sob responsabilidade da SEMSUR que executará o serviço e dará destinação aos resíduos.

§ 3º. O proprietário da área poderá escolher se o Município retirará ou deixará na propriedade os resíduos das árvores para aproveitamento.

§ 4º. Eventual compensação ambiental definida pelo IMAM será de responsabilidade e execução pela AGETTRAN, em local predefinido pelo IMAM.

Art. 3º. A AGETTRAN definirá a necessidade de sinalização ou retirada de antenas, edificações, postes ou caixas d'água projetados no espaço aéreo, bem como notificará o proprietário ou responsável, esclarecendo as medidas que serão tomadas pela agência, sem ônus aos proprietários.

Art. 4º. O Anexo Único indica o cadastro imobiliário dos lotes onde se localizam os obstáculos de que trata este decreto.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 16 de março de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

ANEXO ÚNICO

ARVORE	ESPÉCIE	LOCAL/LOTE
01	Oiti	00.16.12.20.010.000
02	Angico	00.16.12.13.010.000
03	Angico	00.16.12.13.010.000
04	Angico	00.16.12.13.010.000
05	Angico	00.16.12.13.010.000
06	Angico	00.16.12.13.010.000
07	N/I	00.16.12.13.010.000
08	Macaúba	00.16.12.13.010.000
09	Macaúba	00.16.12.13.010.000
10	Macaúba	00.16.12.13.010.000
11	Macaúba	00.16.12.13.010.000
12	Macaúba	00.16.12.13.010.000
13	Macaúba	00.16.12.13.010.000
14	Ipê	00.16.12.13.010.000
15	N/I (seca/morta)	00.16.12.13.010.000
16	N/I (seca/morta)	00.16.12.13.010.000

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO SEMS nº. 10, DE 22 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os integrantes da Comissão de Residência Médica - COREME/SEMS, de acordo com Art. 4º da Resolução nº. 09, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Coordenação

Carlos Augusto Cáceres Encina

Vice Coordenação

Rodrigo Mera da Costa

Supervisor do Programa de Residência de Medicina de Família e Comunidade

Waldno Pereira de Lucena Júnior

Médico Especialista Representante da Gestão

Humberto Alves Schwingel

DOURADOS/MS, 22 DE MARÇO DE 2023.

Waldno Pereira de Lucena Junior
Secretário Municipal de Saúde

PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, de acordo com as normas regimentais, em atendimento à solicitação do Vereador Elias Ishy, torna público que será realizada Audiência Pública, no dia 23/03/2023, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 001/2023 (02) - Educação Especial, às 18:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Dourados/MS, sito à Avenida Marcelino Pires, n. 3495.

Dourados/MS, 23 de março de 2023.

Ver. Laudir Antonio Munaretto
Presidente

OUTROS ATOS

CONVOCAÇÕES - COMAFRO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E DESENVOLVIMENTO DOS DIREITOS DOS AFRO BRASILEIROS/COMAFRO/DOURADOS/MS

“Convocação para Reunião de Escolha dos Representantes de Acadêmicos Negros das Universidades com Sede no Município de Dourados para Compor o Conselho Municipal de Defesa e Desenvolvimento dos Direitos dos Afro-brasileiros - COMAFRO.”

O Conselho Municipal de Defesa e Desenvolvimento dos Direitos dos Afro Brasileiros/COMAFRO/Dourados/MS, através da Coordenadora da Casa dos Conselhos, no uso de suas atribuições da LEI nº 2.805 de 30 de Novembro de 2005, alterada pela Lei nº 4.314 de 12 de Setembro de 2019

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam convocados os representantes de Acadêmicos Negros das Universidades com Sede no Município de Dourados, para participar da reunião para escolha de representantes das mesmas no Conselho Municipal de Defesa e Desenvolvimento dos Direitos dos Afro-brasileiros – COMAFRO, conforme versa a Lei nº 2.805 de 30 de novembro de 2005, no seu Art. 3º, inciso III, Biênio 2023-2025, no dia 24 de Março de 2023, às 18:00 horas, na Casa dos Conselhos, Rua João Rosa Góes, nº 395, Centro- Dourados. 3411-7144.

Parágrafo Único: na presente Reunião serão escolhidos os membros, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, representantes dos Acadêmicos Negros da Universidade com Sede no Município.

Artigo 2º - Os candidatos que irão concorrer às vagas do Conselho poderão enviar os documentos necessários para a Reunião de Escolha dos Membros pelo email conselhos.dourados@dourados.ms.gov.br ou presencialmente das 07h às 12h:30, no dia 24/03/2023, na Casa dos Conselhos, Rua João Rosa Góes, nº 395, Centro- Dourados. Sendo eles:

- I - cópia dos documentos pessoais, com número de telefone;
- II – declaração por escrito do candidato, de não se encontrar inserido nas vedações da Lei Complementar nº 203 de setembro de 2012 que Disciplina a nomeação para cargos em Comissão da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo Municipal.
- III – Carta de Apresentação.

Artigo 3º- Dos Critérios de desempate:

- I - Pedido de Recondução pela Entidade do Membro Atual;
- II - Maior tempo de atuação da Entidade no Município de Dourados;
- III - Auto Declaração;
- IV - Do Representante com Maior Idade;

Artigo 4º- Da Escolha: A Retirada dos nomes para Titular e Suplente de cada Entidade será na Casa dos Conselhos, dia 24/03/2023 às 18:00 horas, através da Comissão de Eleição, Resolução nº 003/2023.

Artigo 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 23 de Março de 2023.

Sandra Fernandes da Silva
Coordenadora – Casa dos Conselhos

CONVOCAÇÕES - COMAFRO**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E DESENVOLVIMENTO DOS DIREITOS DOS AFRO BRASILEIROS/COMAFRO/DOURADOS/MS**

“Convocação para Reunião de Escolha dos Representantes da Associação Quilombola “Deusidério Felipe de Oliveira”, com sede no Município de Dourados para Compôr o Conselho Municipal de Defesa e Desenvolvimento dos Direitos dos Afro-brasileiros - COMAFRO.”

O Conselho Municipal de Defesa e Desenvolvimento dos Direitos dos Afro Brasileiros/COMAFRO/Dourados/MS, através da Coordenadora da Casa dos Conselhos, no uso de suas atribuições da LEI nº 2.805 de 30 de Novembro de 2005, alterada pela Lei nº 4.314 de 12 de Setembro de 2019

R E S O L V E:

Artigo 1º - Ficam convocados os Representantes da Associação Quilombola “Deusidério Felipe de Oliveira”, para participar da reunião para escolha de representantes do mesmo no Conselho Municipal de Defesa e Desenvolvimento dos Direitos dos Afro-brasileiros – COMAFRO, conforme versa a Lei nº 2.805 de 30 de novembro de 2005, no seu Art. 3º, inciso III, Biênio 2023-2025, no dia 24 de Março de 2023, às 21:00h, na Casa dos Conselhos, Rua João Rosa Góes, nº 395, Centro- Dourados. 3411-7144.

Parágrafo Único: na presente Reunião serão escolhidos os membros, sendo 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente, Representantes da Associação Quilombola “Deusidério Felipe de Oliveira”, com sede no Município de Dourados.

Artigo 2º - Os candidatos que irão concorrer às vagas do Conselho poderão enviar os documentos necessários para a Reunião de Escolha de Membros pelo email conselhos.dourados@dourados.ms.gov.br ou presencialmente das 07h às 12h:30, no dia 24/03/2023, na Casa dos Conselhos, Rua João Rosa Góes, nº 395, Centro- Dourados. Sendo eles:

I - cópia dos documentos pessoais, com número de telefone;

II – declaração por escrito do candidato, de não se encontrar inserido nas vedações da Lei Complementar nº 203 de setembro de 2012 que Disciplina a nomeação para cargos em Comissão da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo Municipal.

III – Carta de Apresentação.

Artigo 3º- Dos Critérios de desempate:

I - Pedido de Recondução pela Entidade do Membro Atual;

II - Maior tempo de atuação da Entidade no Município de Dourados;

III - Auto Declaração;

IV - Do Representante com Maior Idade;

Artigo 4º- Da Escolha: A Retirada dos nomes para Titular e Suplente de cada Entidade será na Casa dos Conselhos, dia 24/03/2023 às 21:00h, através da Comissão de Eleição, Resolução nº 003/2023.

Artigo 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 23 de Março de 2023.

Sandra Fernandes da Silva
Coordenadora – Casa dos Conselhos

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E DESENVOLVIMENTO DOS DIREITOS DOS AFRO BRASILEIROS/COMAFRO/DOURADOS/MS

“Convocação para Reunião de Escolha dos Representantes de Entidades Religiosas com Matrizes Africanas, denominada Candomblé com Sede no Município de Dourados para Compôr o Conselho Municipal de Defesa e Desenvolvimento dos Direitos dos Afro-brasileiros - COMAFRO.”

O Conselho Municipal de Defesa e Desenvolvimento dos Direitos dos Afro Brasileiros/COMAFRO/Dourados/MS, através da Coordenadora da Casa dos Conselhos, no uso de suas atribuições da LEI nº 2.805 de 30 de Novembro de 2005, alterada pela Lei nº 4.314 de 12 de Setembro de 2019

R E S O L V E:

Artigo 1º - Ficam convocados os Representantes de Entidades Religiosas com Matrizes Africanas, denominada Candomblé, para participar da reunião para escolha de representantes das mesmas no Conselho Municipal de Defesa e Desenvolvimento dos Direitos dos Afro-brasileiros – COMAFRO, conforme versa a Lei nº 2.805 de 30 de novembro de 2005, no seu Art. 3º, inciso III, Biênio 2023-2025, no dia 24 de Março de 2023, às 18h:30, na Casa dos Conselhos, Rua João Rosa Góes, nº 395, Centro- Dourados. 3411-7144.

Parágrafo Único: na presente Reunião serão escolhidos os membros, sendo 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente, Representantes de Entidades Religiosas com Matrizes Africanas, denominada Candomblé.

Artigo 2º - Os candidatos que irão concorrer às vagas do Conselho poderão enviar os documentos necessários para a Reunião de Escolha de Membros pelo email conselhos.dourados@dourados.ms.gov.br ou presencialmente das 07h às 12h:30, no dia 24/03/2023, na Casa dos Conselhos, Rua João Rosa Góes, nº 395, Centro- Dourados. Sendo eles:

I - cópia dos documentos pessoais, com número de telefone;

II – declaração por escrito do candidato, de não se encontrar inserido nas vedações da Lei Complementar nº 203 de setembro de 2012 que Disciplina a nomeação para cargos em Comissão da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo Municipal.

CONVOCAÇÕES - COMAFRO

III – Carta de Apresentação.

Artigo 3º- Dos Critérios de desempate:

- I - Pedido de Recondução pela Entidade do Membro Atual;
- II - Maior tempo de atuação da Entidade no Município de Dourados;
- III - Auto Declaração;
- IV - Do Representante com Maior Idade;

Artigo 4º- Da Escolha: A Retirada dos nomes para Titular e Suplente de cada Entidade será na Casa dos Conselhos, dia 24/03/2023 às 18h:30, através da Comissão de Eleição, Resolução nº 003/2023.

Artigo 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 23 de Março de 2023.

Sandra Fernandes da Silva
Coordenadora – Casa dos Conselhos

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E DESENVOLVIMENTO DOS DIREITOS DOS AFRO BRASILEIROS/COMAFRO/DOURADOS/MS

“Convocação para Reunião de Escolha dos Representantes da Liga de Capoeira, do Município de Dourados para Compôr o Conselho Municipal de Defesa e Desenvolvimento dos Direitos dos Afro-brasileiros - COMAFRO.”

O Conselho Municipal de Defesa e Desenvolvimento dos Direitos dos Afro Brasileiros/COMAFRO/Dourados/MS, através da Coordenadora da Casa dos Conselhos, no uso de suas atribuições da LEI nº 2.805 de 30 de Novembro de 2005, alterada pela Lei nº 4.314 de 12 de Setembro de 2019

R E S O L V E:

Artigo 1º - Ficam convocados os Representantes da Liga de Capoeira, para participar da reunião para escolha de representantes da mesma no Conselho Municipal de Defesa e Desenvolvimento dos Direitos dos Afro-brasileiros – COMAFRO, conforme versa a Lei nº 2.805 de 30 de novembro de 2005, no seu Art. 3º, inciso III, Biênio 2023-2025, no dia 24 de Março de 2023, às 19:00h, na Casa dos Conselhos, Rua João Rosa Góes, nº 395, Centro- Dourados. 3411-7144.

Parágrafo Único: na presente Reunião serão escolhidos os membros, sendo 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente, Representantes da Liga da Capoeira, do Município de Dourados.

Artigo 2º - Os candidatos que irão concorrer às vagas do Conselho poderão enviar os documentos necessários para a Reunião de Escolha de Membros pelo email conselhos.dourados@dourados.ms.gov.br ou presencialmente das 07h às 12h:30, no dia 24/03/2023, na Casa dos Conselhos, Rua João Rosa Góes, nº 395, Centro- Dourados. Sendo eles:

- I - cópia dos documentos pessoais, com número de telefone;
- II – declaração por escrito do candidato, de não se encontrar inserido nas vedações da Lei Complementar nº 203 de setembro de 2012 que Disciplina a nomeação para cargos em Comissão da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo Municipal.
- III – Carta de Apresentação.

Artigo 3º- Dos Critérios de desempate:

- I - Pedido de Recondução pela Entidade do Membro Atual;
- II - Maior tempo de atuação da Entidade no Município de Dourados;
- III - Auto Declaração;
- IV - Do Representante com Maior Idade;

Artigo 4º- Da Escolha: A Retirada dos nomes para Titular e Suplente de cada Entidade será na Casa dos Conselhos, dia 24/03/2023 às 19:00h, através da Comissão de Eleição, Resolução nº 003/2023.

Artigo 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 23 de Março de 2023.

Sandra Fernandes da Silva
Coordenadora – Casa dos Conselhos

CONVOCAÇÕES - COMAFRO**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E DESENVOLVIMENTO DOS DIREITOS DOS AFRO BRASILEIROS/COMAFRO/DOURADOS/MS**

“Convocação para Reunião de Escolha dos Representantes do Movimento Hip-Hop, do Município de Dourados para Compor o Conselho Municipal de Defesa e Desenvolvimento dos Direitos dos Afro-brasileiros - COMAFRO.”

O Conselho Municipal de Defesa e Desenvolvimento dos Direitos dos Afro Brasileiros/COMAFRO/Dourados/MS, através da Coordenadora da Casa dos Conselhos, no uso de suas atribuições da LEI nº 2.805 de 30 de Novembro de 2005, alterada pela Lei nº 4.314 de 12 de Setembro de 2019

R E S O L V E:

Artigo 1º - Ficam convocados os Representantes do Movimento Hip-Hop, para participar da reunião para escolha de representantes da mesma no Conselho Municipal de Defesa e Desenvolvimento dos Direitos dos Afro-brasileiros – COMAFRO, conforme versa a Lei nº 2.805 de 30 de novembro de 2005, no seu Art. 3º, inciso III, Biênio 2023-2025, no dia 24 de Março de 2023, às 19h:30, na Casa dos Conselhos, Rua João Rosa Góes, nº 395, Centro- Dourados. 3411-7144.

Parágrafo Único: na presente Reunião serão escolhidos os membros, sendo 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente, Representantes do Movimento Hip-Hop, do Município de Dourados.

Artigo 2º - Os candidatos que irão concorrer às vagas do Conselho poderão enviar os documentos necessários para a Reunião de Escolha de Membros pelo email conselhos.dourados@dourados.ms.gov.br ou presencialmente das 07h às 12h:30, no dia 24/03/2023, na Casa dos Conselhos, Rua João Rosa Góes, nº 395, Centro- Dourados. Sendo eles:

I - cópia dos documentos pessoais, com número de telefone;

II – declaração por escrito do candidato, de não se encontrar inserido nas vedações da Lei Complementar nº 203 de setembro de 2012 que Disciplina a nomeação para cargos em Comissão da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo Municipal.

III – Carta de Apresentação.

Artigo 3º- Dos Critérios de desempate:

I - Pedido de Recondução pela Entidade do Membro Atual;

II - Maior tempo de atuação da Entidade no Município de Dourados;

III - Auto Declaração;

IV - Do Representante com Maior Idade;

Artigo 4º- Da Escolha: A Retirada dos nomes para Titular e Suplente de cada Entidade será na Casa dos Conselhos, dia 24/03/2023 às 19h:30, através da Comissão de Eleição, Resolução nº 003/2023.

Artigo 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 23 de Março de 2023.

Sandra Fernandes da Silva
Coordenadora – Casa dos Conselhos

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E DESENVOLVIMENTO DOS DIREITOS DOS AFRO BRASILEIROS/COMAFRO/DOURADOS/MS

“Convocação para Reunião de Escolha dos Representantes do Movimento Negro Organizado, do Município de Dourados para Compor o Conselho Municipal de Defesa e Desenvolvimento dos Direitos dos Afro-brasileiros - COMAFRO.”

O Conselho Municipal de Defesa e Desenvolvimento dos Direitos dos Afro Brasileiros/COMAFRO/Dourados/MS, através da Coordenadora da Casa dos Conselhos, no uso de suas atribuições da LEI nº 2.805 de 30 de Novembro de 2005, alterada pela Lei nº 4.314 de 12 de Setembro de 2019

R E S O L V E:

Artigo 1º - Ficam convocados os Representantes do Movimento Negro Organizado, para participar da reunião para escolha de representantes do mesmo no Conselho Municipal de Defesa e Desenvolvimento dos Direitos dos Afro-brasileiros – COMAFRO, conforme versa a Lei nº 2.805 de 30 de novembro de 2005, no seu Art. 3º, inciso III, Biênio 2023-2025, no dia 24 de Março de 2023, às 20:00h, na Casa dos Conselhos, Rua João Rosa Góes, nº 395, Centro- Dourados. 3411-7144.

Parágrafo Único: na presente Reunião serão escolhidos os membros, sendo 03 (Três) Titulares e 03 (Três) Suplentes, Representantes do Movimento Negro Organizado, do Município de Dourados.

Artigo 2º - Os candidatos que irão concorrer às vagas do Conselho poderão enviar os documentos necessários para a Reunião de Escolha de Membros pelo email conselhos.dourados@dourados.ms.gov.br ou presencialmente das 07h às 12h:30, no dia 24/03/2023, na Casa dos Conselhos, Rua João Rosa Góes, nº 395, Centro- Dourados. Sendo eles:

I - cópia dos documentos pessoais, com número de telefone;

II – declaração por escrito do candidato, de não se encontrar inserido nas vedações da Lei Complementar nº 203 de setembro de 2012 que Disciplina a nomeação para cargos em Comissão da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo Municipal.

CONVOCAÇÕES - COMAFRO

III – Carta de Apresentação.

Artigo 3º- Dos Critérios de desempate:

- I - Pedido de Recondução pela Entidade do Membro Atual;
- II - Maior tempo de atuação da Entidade no Município de Dourados;
- III - Auto Declaração;
- IV - Do Representante com Maior Idade;

Artigo 4º- Da Escolha: A Retirada dos nomes para Titular e Suplente de cada Entidade será na Casa dos Conselhos, dia 24/03/2023 às 20:00h, através da Comissão de Eleição, Resolução nº 003/2023.

Artigo 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 23 de Março de 2023.

Sandra Fernandes da Silva
Coordenadora – Casa dos Conselhos

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E DESENVOLVIMENTO DOS DIREITOS DOS AFRO BRASILEIROS/COMAFRO/DOURADOS/MS

“Convocação para Reunião de Escolha dos Representantes das Religiões com Matrizes Africanas, denominada Umbanda, com sede no Município de Dourados para Compôr o Conselho Municipal de Defesa e Desenvolvimento dos Direitos dos Afro-brasileiros - COMAFRO.”

O Conselho Municipal de Defesa e Desenvolvimento dos Direitos dos Afro Brasileiros/COMAFRO/Dourados/MS, através da Coordenadora da Casa dos Conselhos, no uso de suas atribuições da LEI nº 2.805 de 30 de Novembro de 2005, alterada pela Lei nº 4.314 de 12 de Setembro de 2019

R E S O L V E:

Artigo 1º - Ficam convocados os Representantes das Religiões com Matrizes Africanas, denominada Umbanda, para participar da reunião para escolha de representantes do mesmo no Conselho Municipal de Defesa e Desenvolvimento dos Direitos dos Afro-brasileiros – COMAFRO, conforme versa a Lei nº 2.805 de 30 de novembro de 2005, no seu Art. 3º, inciso III, Biênio 2023-2025, no dia 24 de Março de 2023, às 20h:30, na Casa dos Conselhos, Rua João Rosa Góes, nº 395, Centro- Dourados. 3411-7144.

Parágrafo Único: na presente Reunião serão escolhidos os membros, sendo 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente, Representantes das Religiões com Matrizes Africanas, denominada Umbanda, com sede no Município de Dourados.

Artigo 2º - Os candidatos que irão concorrer às vagas do Conselho poderão enviar os documentos necessários para a Reunião de Escolha de Membros pelo email conselhos.dourados@dourados.ms.gov.br ou presencialmente das 07h às 12h:30, no dia 24/03/2023, na Casa dos Conselhos, Rua João Rosa Góes, nº 395, Centro- Dourados. Sendo eles:

- I - cópia dos documentos pessoais, com número de telefone;
- II – declaração por escrito do candidato, de não se encontrar inserido nas vedações da Lei Complementar nº 203 de setembro de 2012 que Disciplina a nomeação para cargos em Comissão da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo Municipal.
- III – Carta de Apresentação.

Artigo 3º- Dos Critérios de desempate:

- I - Pedido de Recondução pela Entidade do Membro Atual;
- II - Maior tempo de atuação da Entidade no Município de Dourados;
- III - Auto Declaração;
- IV - Do Representante com Maior Idade;

Artigo 4º- Da Escolha: A Retirada dos nomes para Titular e Suplente de cada Entidade será na Casa dos Conselhos, dia 24/03/2023 às 20h:30, através da Comissão de Eleição, Resolução nº 003/2023.

Artigo 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 23 de Março de 2023.

Sandra Fernandes da Silva
Coordenadora – Casa dos Conselhos